



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1341/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

**ACRESCENTA AÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1194/2006, abrangendo o exercício financeiro de 2007, o seguinte projeto/atividade:

Produto:	Realização do Réveillon 2007/2008 no Município.	2007
Objetivo:	Proporcionar aos munícipes lazer e diversão no seu próprio Município.	
Código	ATIVIDADE	
2400	Realização do Réveillon 2007/2008	220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados com o Ministério do Turismo, com contrapartida do Município, no percentual de 10% (dez) por cento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2007.

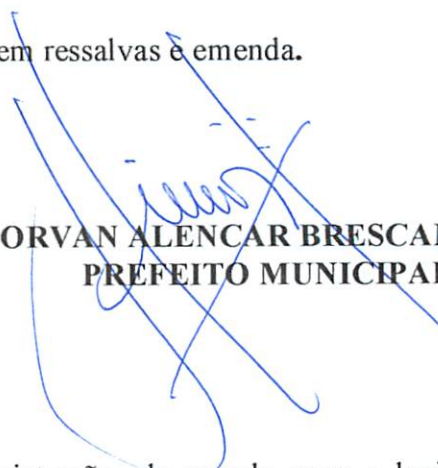
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



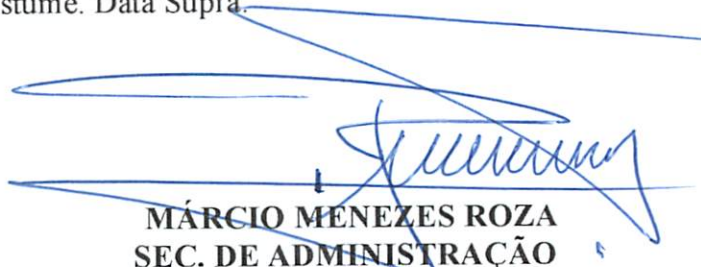
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1341/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO